

LEI MUNICIPAL Nº 3.276/2023
DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos A Entidades.

VILMAR VIANA FARIAS, Prefeito Municipal de Erval Seco RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros em parcela única as seguintes ades:

- a)** Esporte Clube Ouro Verde de Linha Canas e Juventos de Linha Bom Jesus o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- b)** Esporte Clube Arco Iris R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - As despesas desta Lei, estão vinculadas as seguintes dotações orçamentária:

Órgão 12 – Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Unidade 03 – Departamento de Desporto e Lazer

Proj. Ativ. – 2.106 – Apoio a Realização de Torneios Desportivos

390–3.3.50.41.00.00.00.0001 – Contribuições

Art. 3º As entidades conveniadas comprometem-se a prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 13 de junho de 2023.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK

Secretário da Administração e Coordenação Geral